

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS *PRO BONO* À MICROEMPRESAS E ENTIDADES SEM FINALIDADE LUCRATIVA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O projeto JusConsult Consultoria Jurídica Júnior, Empresa Júnior do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), reconhecida pela Resolução CEJ nº 12, de junho de 2020, nos moldes da Resolução CUNI 2.208, vem por meio do presente edital **tornar pública a oferta de 04 (quatro) projetos jurídicos gratuitos, caracterizados como prestações de serviços *pro bono*, exclusivamente destinados à Microempresas e entidades sem fins lucrativos.**

O projeto, enquanto Empresa Júnior devidamente reconhecida pela UFOP, está autorizado a realizar a prestação de serviços relacionados a consultoria e assessoria jurídica extrajudicial.

Enquanto projeto de extensão, a JusConsult procura impactar o ambiente em que está inserida com a missão de construir possibilidades de aproximação do Direito à realidade prática e promover o desenvolvimento acadêmico profissional dos discentes envolvidos, mediante a prática empreendedora real, concretizada a partir da execução de projetos de assessoria e consultoria na esfera extrajudicial.

Um dos objetivos da JusConsult, nesse contexto, é o estímulo ao empreendedorismo e o desenvolvimento de atividades relacionadas ao conteúdo programático do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto.

Compreendendo o papel transformação da Universidade na sociedade, bem como a importância da formação discente a parte da relação que se estabelece com a sociedade em geral, a execução de projetos de forma *pro bono* também é uma atuação esperadas de uma Empresa Júnior da UFOP.

Nesse sentido, para que seja possível dar ampla divulgação à oferta da execução de projetos no formato *pro bono*, optou-se pela elaboração de edital para fins de divulgação dos pressupostos e procedimentos necessários à participação dos interessados no procedimento de seleção dos eventuais interessados, nos termos a seguir:

Disposições gerais

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, sob a responsabilidade da JusConsult Consultoria Jurídica Júnior;

1.2. Somente poderão participar da presente seleção Microempresas e entidades sem finalidade lucrativa que tenham sede nas cidades em que a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) possua campus, quais sejam as cidades de João Monlevade/MG, Mariana/MG e Ouro Preto/MG.

1.3. O prazo para a manifestação de interesse no preenchimento da vaga é **de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data delimitada no item 8 deste edital, qual seja de **12/10/2020 até o dia 01/11/2020**.

1.4. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. (02) Vagas para projetos voltados para Microempresas;

II. (01) Vaga no cadastro de reserva para Microempresas;

III. (02) Vagas para projetos voltados para entidades sem finalidade lucrativa;

IV. (01) Vaga no cadastro de reserva para entidades sem finalidade lucrativa;

1.5. A ausência de candidatura para qualquer das vagas disponíveis, fará com que a vaga remanescente seja transferida para a outra categoria, utilizando-se o cadastro de reserva.

2. DOS PROJETOS DISPONIBILIZADOS:

Para fins de atendimento ao objetivo do presente edital, poderão ser prestados na modalidade *pro bono* os seguintes serviços:

2.1.Elaboração de documentos constitutivos (Estatuto social, Regimento Interno ou Contrato Social) para Pessoa Jurídica.

2.2.Revisão de documentos constitutivos (Estatuto social, Regimento Interno ou Contrato Social) de Pessoa Jurídica.

2.3.Elaboração de minuta de contrato de prestação de serviço, locação de imóveis, compra e venda, doação, cessão de direitos autorais, sigilo, mandato ou de empreitada.

2.4.Parecer jurídico cível, tributário, administrativo ou de Direito do Consumidor.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

3.1. Para Microempresas:

3.1.1. Possuir Cartão CNPJ indicando o porte microempresa (ME), que não ultrapasse o faturamento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) ao ano.

3.1.2. Para negócios ainda não formalizados, deverá ser apresentada uma declaração assinada pelo interessado indicando que o negócio possui uma perspectiva de faturamento menor ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anual, conforme modelo constante do anexo II deste Edital.

3.1.3. Ser registrado ou vir a se registrar enquanto Empresário Individual, Microempreendedor Individual (MEI) e Sociedade Simples.

3.1.4. Possuir Certidão Negativa de Débitos tributários em nível Municipal, Estadual e Federal caso tenha CNPJ constituído¹ ou uma declaração (ANEXO III) alegando que o projeto que será executado na modalidade pro bono é fator principal para posterior regularização tributária da entidade.

3.2. Para entidades sem finalidade lucrativa:

¹ A CND será dispensável quando a entidade estiver buscando a regularização da pessoa jurídica para, posteriormente, quitar os débitos tributários.

3.2.1. Possuir objetivo institucional social, educacional ou cultural comprovado por Estatuto Social e, na falta deste, deverá ser editada uma declaração assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado.

3.2.2. Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

3.2.3. Aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

3.2.4. Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

3.2.5. Possuir Certidão Negativa de Débitos tributários Municipal, Estadual e Federal, caso tenha CNPJ constituído.

3.3. Para entidades não formalizadas:

3.3.1. Para entidades ainda não formalizadas, o projeto *pro bono* deverá ser requisitado por pessoa física, que constará no contrato de prestação de serviço como contratante.

3.3.2. Deverão apresentar, ainda, declaração de que a entidade que será criada terá por expectativa cumprir os requisitos elencados nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, conforme modelos anexos (I e II).

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

4.1. Para entidades registradas formalmente:

4.1.1. Cartão CNPJ.

4.1.2. Estatuto ou Contrato Social, se houver.

4.1.3. Quadro de sócios e administradores (QSA).

4.1.4. Certidão negativa de débitos em âmbito municipal, estadual e federal.

4.2. Para entidades não registradas formalmente:

4.2.1. Cópia de CPF e RG da pessoa física que figurará como contratante.

4.2.2. Cópia de comprovante de residência.

4.2.3. Para organizações sem fins lucrativos, deverá ser entregue uma declaração assinada pelo candidato ou por seu representante, alegando que a entidade que virá a ser constituída possuirá finalidade social, educacional ou cultural, sem fins lucrativos e que aplicará toda a renda auferida dentro do país, bem como manterá livros e demonstrativos contábeis regulares (ANEXO I).

4.2.4. Para microempresas, deverá ser entregue uma declaração assinada pelo candidato ou por seu representante, indicando possuir perspectiva de faturamento menor ou igual a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) anual, bem como afirmando que virá a se registrar enquanto Empresário Individual, Microempreendedor Individual (MEI) ou Sociedade Simples (ANEXO II).

5. DA CANDIDATURA:

5.1. Todos aqueles que desejarem se candidatar deverão preencher o formulário disponível no link – <https://forms.gle/e6Tx4offrrLCBKpGA> – até o dia **01/11/2020**.

5.2. O candidato será responsável pelas informações prestadas na inscrição, assinalando o campo indicado no formulário para tal.

5.3. A qualquer momento, durante o processo seletivo ou durante a execução dos projetos, se for verificado que não há o enquadramento do candidato aos requisitos, esse será desclassificado, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa.

5.4. A ausência de qualquer informação obrigatória impedirá a efetivação da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Findo o prazo para a manifestação de interesse, a definição dos selecionados ocorrerá no dia **02 de novembro de 2020, às 18:00 horas**, mediante sorteio, sendo utilizado o número do candidato obtido a partir da ordem de inscrição.

6.2. O número do candidato será confirmado e enviado a ele após a inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas, pelo e-mail indicado no formulário.

6.3. O sorteio acontecerá ao vivo e será transmitido por vídeo conferência no *google meet*, cujo link de acesso será enviado para os participantes no e-mail que confirmará a inscrição, conforme dispõe o item 6.3 deste edital.

6.3.1. O sorteio será gravado e a participação na transmissão do sorteio não será obrigatória.

6.4. Após o sorteio, o Projeto JusConsult enviará uma notificação ao candidato sorteado através dos meios de contato disponibilizados no formulário de inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. O candidato beneficiado com o projeto *pro bono* terá 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação (item 6.4) para enviar os documentos exigidos neste edital (item 4) para confirmação de sua inscrição.

7.2. O e-mail que deverá ser utilizado para envio é **operacoes@jusconsult.com.br**.

7.3. O projeto JusConsult terá 07 (sete) dias para avaliar a documentação entregue e confirmar a participação do beneficiário no edital *pro bono*.

7.4. Cumprido todos os requisitos e corroborada a aprovação, o projeto JusConsult entrará em contato com o beneficiário para planejamento do serviço *pro bono* que virá a ser prestado.

7.5. No caso de inaptidão do candidato, este será notificado por meio do e-mail disponibilizado no formulário de inscrição e, terá 07 (sete) dias para apresentar recurso, que será avaliado pela Diretoria Executiva do projeto JusConsult.

7.6. Permanecendo a inaptidão, o projeto será concedido ao candidato inscrito no cadastro de reserva.

8. CRONOGRAMA:

- Data Lançamento do edital: **09/10/2020**.
- Prazo para manifestação: **12/10/2020 a 01/11/2020**.
- Sorteio transmitido de forma online: **02/11/2020, às 18:00 horas**.
- Notificação aos candidatos beneficiados: **03/11/2020**.
- Prazo para envio da documentação: **13/11/2020**.
- Prazo para a avaliação da documentação: **20/11/2020**.
- Confirmação ou abertura do prazo para recursos: **21/11/2020**.
- Resultado irrecorrível: **28/11/2020**.

9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

9.1. Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

9.1.1. Não enviarem sua documentação comprobatória no prazo previsto neste edital;

9.1.2. Utilizarem ou tentarem se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter documentos comprobatórios próprios ou de terceiros;

9.1.3. Não cumprirem quaisquer dos requisitos presentes neste edital.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. A JusConsult Consultoria Jurídica Júnior poderá fazer alterações neste Edital. Eventuais alterações realizadas serão divulgadas pelos mesmos canais de divulgação deste edital.

10.2. Ao inscrever-se, o candidato manifesta sua expressa concordância com as normas estabelecidas neste Edital;

10.3. O candidato será responsável por acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo divulgados nos meios de comunicação indicados no formulário de inscrição.

10.4. Os projetos serão organizados por meio de contrato de prestação de serviço assinado pela JusConsult e pelo candidato sorteado.

10.5. Caberá ao projeto JusConsult delimitar o cronograma de início, execução e finalização dos projetos.

10.6. A execução de serviços na modalidade *pro bono* não abarca os custos com taxas, despesas de deslocamentos, extração de fotocópias, correios, autenticações de documentos, expedição de certidões, interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, além de eventuais tributos incidentes. Portanto, toda e qualquer despesa será de responsabilidade do candidato selecionado.

10.7. O processo de análise dos documentos e respostas do formulário será pautado por sigilo absoluto.

10.8. Haverá a formação de cadastro de reserva para o ano de 2021 ou para casos de desistência ou desclassificação.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2020.

Oscar Mendonça dos Santos

Diretor Presidente

Luana Carolina Silva

Diretora de Operações

Prof. Dr. Felipe Comarela Milanez

Orientador do Projeto JusConsult - Empresa Júnior do Curso de Direito

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado (a) no (a) _____, na cidade de _____/MG, CEP _____, declaro para os devidos fins, que tenho interesse e concordo em participar do **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS PRO BONO À MICROEMPRESAS E ENTIDADES SEM FINALIDADE LUCRATIVA”**, da JusConsult Consultoria Jurídica Júnior, empresa júnior do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, nos termos da Resolução CUNI 2.208, constituída sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados no curso de Direito da UFOP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.923.963/0001-90, com sede no Campus Universitário UFOP, bairro Morro do Cruzeiro, S/N, na cidade de Ouro Preto – MG. Declaro ainda, que me comprometo em cumprir os termos exigidos no referido edital e, ressalto que, cumprirei os requisitos dispostos no item 4.2.1, sendo assim, afirmo que a entidade a ser constituída possuirá finalidade social, educacional ou cultural, sem fins lucrativos e que toda a renda auferida advinda dela será aplicada dentro do país. Declaro, também, que como representante mantereirei os livros e demonstrativos contábeis devidamente regulares.

Sem mais a declarar, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado (a) no (a) _____, na cidade de _____/MG, CEP _____,

declaro para os devidos fins, que tenho interesse e concordo em participar do **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS PRO BONO À MICROEMPRESAS E ENTIDADES SEM FINALIDADE LUCRATIVA”**, da JusConsult Consultoria Jurídica Júnior, empresa júnior do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, nos termos da Resolução CUNI 2.208, constituída sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados no curso de Direito da UFOP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.923.963/0001-90, com sede no Campus Universitário UFOP, bairro Morro do Cruzeiro, S/N, na cidade de Ouro Preto – MG. Declaro ainda, que me comprometo em cumprir os termos exigidos no referido edital e, ressalto que, cumprirei os requisitos dispostos no item 4.2.1, sendo assim, afirmo que a entidade a ser constituída possuirá, a perspectiva de faturamento menor ou igual a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) anual, e afirmo que irei me registrar como Empresário Individual, Microempreendedor Individual (MEI) ou Sociedade Simples.

Sem mais a declarar, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Eu, _____, representante da instituição _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na rua _____, na cidade de _____/MG, CEP _____, declaro para os devidos fins, que a pessoa jurídica a qual represento não possui a Certidão Negativa de Débitos – CND, mas, tem interesse e concorda em participar do edital pro Bono “**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA REALIZAÇÃO DE PROJETOS PRO BONO À MICROEMPRESAS E ENTIDADES SEM FINALIDADE LUCRATIVA**”, da JusConsult Consultoria Jurídica Júnior, empresa júnior do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, nos termos da Resolução CUNI 2.208, constituída sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados no curso de Direito da UFOP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.923.963/0001-90, com sede no Campus Universitário UFOP, bairro Morro do Cruzeiro, S/N, na cidade de Ouro Preto – MG, com o intuito de regularizar a situação cadastral a qual a instituição a cima se encontra. Declaro, também, que me comprometo a quitar todo e qualquer débito tributário após o término do referido edital.

Sem mais a declarar, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura